



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 15 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## PORTARIA SHCFMB Nº 92/2024

Constituir o Comitê de Sustentabilidade no âmbito do complexo hospitalar do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE MEDICINA DE BOTUCATU, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 11, VI, da Lei Complementar Estadual nº 1.124, de 1º de julho de 2010 do Regulamento desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Estadual nº 56.699, de 31 de janeiro de 2011, expede a presente Portaria:

Considerando a Deliberação nº. 018/2024 do Conselho Deliberativo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, que aprovou o Regimento Interno do Comitê de Sustentabilidade.

RESOLVE:

Artigo 1º – Constituir no âmbito do complexo hospitalar o Comitê de Sustentabilidade do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu;

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Sustentabilidade do HCFMB os seguintes profissionais:

Coordenadora: Karina Pavão Patrícia – Núcleo de Hospitais Sustentáveis

Secretária: Renata De Camargo Gomes - Núcleo de Hospitais Sustentáveis

Membros: Bruna Carla Fioruci – Gerência de Comunicação Imprensa e Marketing

Camila Polo Camargo da Silva – Núcleo Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

Juliana da Silva Oliveira – Núcleo de Gestão de Qualidade

Karen Aline Batista Silva – Departamento de Logística de Atendimento

Ricardo Aparecido Lopes – Gerência de Tecnologia da Informação

Roberto Santarosa Burafah Junior – Núcleo de Patrimônio Imobiliário

Sandra Mara Queiroz – CCIRAS

Silke Anna Thereza Weber – Departamento de Assistência à Saúde

Vinicius Tadeu Ramires – Gerência de Engenharia Clínica

Artigo 3º – Os membros do Comitê, ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, participação não remunerada, mas considerada serviço público relevante, devendo iniciar de imediato os trabalhos.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS SOUZA TRINDADE FILHO